Prefeitura Municipal de Conchas

Rua Minas Gerais, 707, Centro, CEP 18.570-000, Conchas/SP.
Tel: (14) 3845-8011 – (14) 3845-8012
Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes

***PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017***

***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CERTAME PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PELO REGIME CELETISTA, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO ."***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS,** Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições ao ***CERTAME PÚBLICO DE PROVAS ,*** para a contratação por prazo determinado do emprego abaixo especificado, provido pelo Regime Celetista. O Certame será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, Lei Orgânica e Leis Municipais pertinentes.

**1. DA DENOMINAÇÃO - CARGA HORÁRIA- REFERÊNCIA- VAGAS E VENCIMENTOS**

– LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR

| Nomenclatura | C/H semanal | Vagas | Ref. | Venc. (R$) | Taxa Insc. (R$) | Exigências complementares no ato da posse |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor PEB I | 175 horas aulas/mês | 01 | 09 | 12,41 hora/aula | 15,00 | Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica ou Normal Superior |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições estarão abertas no período de **17/01/2017 a 23/01/2017**, no horário **das 13:30 às 16:00 horas**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sita a Rua Minas Gerais, n.º 707- Centro - Conchas – SP.

**2.2 - São condições para inscrição:**

**2.2.1** - Ser Brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal .

**2.2.2.** - Não registrar antecedentes criminais;

**2.2.3** - Ter, até a data da posse, idade mínima de 18 anos ;

**2.2.4** - Gozar de boa Saúde Física e Mental;

**2.2.5 -** Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

**2.2.6 -** Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para o cargo e registro no órgão de classe, quando for requisito legal;

**2.2.7. -** Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

**2.2.8 -** A inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e o recolhimento de emolumento no valor de R$ 15,00 (quinze reais).

**2.3 -** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**2.3.1. -** Cédula de Identidade;

**2.3.2 -** Formulário de inscrição preenchido legivelmente, acompanhado de xerox do documento de identidade;

**2.3.3 -** Comprovante de recolhimento do emolumento correspondente;

**2.4 -** As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.

**2.5. -** O candidato deverá no ato da inscrição:

**2.5.1. -** Retirar formulário de recolhimento do emolumento correspondente e recolhê-lo na Agência Bancária Banco do Brasil S/A, Agência 1791-4, conta 111.731-9.

**2.5.2. -** Retornar ao local de inscrição, apresentar o comprovante de recolhimento bancário, o Documento de Identidade, "original e xerox" , fornecer os elementos indispensáveis para preenchimento de formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;

**2.5.3 -** O simples pagamento da taxa correspondente não caracteriza inscrição para o Certame, devendo os candidatos, após o pagamento da mesma retornar ao local de inscrição, cumprindo o que determina o item 2.5.2.

**2.5.4 -** A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Certame não se realizar.

## 3. DAS PROVAS

### 3.1 - DOS PRINCÍPIOS

**3.1.1 -** O certame será de **provas**.

**3.1.2 -** O resultado das provas será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

**3.1.3 -** A prova terá 40 questões, de testes múltipla escolha, com 2,5 pontos para cada questão correta, atingindo um total máximo de 100 (cem) pontos, tudo conforme Conteúdo Programático constante do item 5.1 do presente Edital.

**3.1.4 -** A composição das provas se dará da seguinte forma:
PROFESSOR PEBIN

| Conhec. Específicos | Português | Conhec. Educacionais | Matemática |
|---|---|---|---|
| 15 | 10 | 10 | 05 |

**3.1.5 -** Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

**3.1.6. -** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

**3.1.7. -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas;

**3.1.8. -** O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de resposta.

**3.1.9. -** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinaladas.

**3.1.10-** Por razões de ordem técnica a Comissão Municipal de Concursos não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Certame.

## 4. DAS NORMAS

**4.1 - LOCAL – DIA – HORÁRIO – As provas serão realizadas no dia 29 de Janeiro de 2017, das 09:00 às 12:00 horas, na Escola Municipal Pref. Reineiro Donato Pastina, sita a Avenida Elias Tomazella, nº 264, Vila Seminário, Conchas/SP.**

**4.2 - DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS – Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade) e caneta esferográfica azul ou preta.**

**4.3 - COMPORTAMENTO -** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas , impressos , celulares , calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Certame e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.

**4.4 -** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das

provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas , após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

## 5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**5.1** - PROFESSOR PEB I

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe,concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais.Bibliografia sugerida: Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalia). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br; www.soportugues.com.br; http://michaelis.uol.com.br

MATEMÁTICA: Proporcionalidade, Operações com Números Reais, Interpretação de Tabelas e Gráficos, Resolução de Situações-problemas

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 23 dez. 1996. BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 16 jul. 1990. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 05 out. 1988. DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI.** São Paulo: Cortez, 1998.. RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade.** 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva com os Pingos nos Is**. 2. Ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. 14. Ed., São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 43. Ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011**, Por uma Pedagogia da Pergunta / Paulo Freire, Antonio Faundez. – Rio e Janeiro: Paz e Terra, 1985.** LA TAILLE, Yves.DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, **Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão**. 24. Ed. São Paulo: Summus, 1992. SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia.** 34. Ed. Rev. Campinas, Autores Associados, 2001. (Col. Polêmicas do Nosso Tempo; vol. 5). 94 p

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontos.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Certame, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.

**7.2** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

A- Maior idade

B – Ser casado ou viúvo

**7.3.** - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**7.4.** - Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos ***quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos***.

**7.5** - Da divulgação oficial dos resultados, caberá recurso fundamentado a Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias, a serem protocolizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora.

**7.6** - A validade do presente Certame, será de 01 (um) ano contado da homologação final dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

**7.7** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação (até 50% do valor total da prova), não gerando o fato de aprovação direito a contratação.

**7.8** - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Conchas - SP e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**7.9** - Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

**8.2** - Os candidatos portadores de deficiência, "inscritos como tal", farão as provas em condições de igualdade com os demais.

**8.3** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

**8.4** - O Conteúdo Programático das matérias é aquele constante do item 5.1 do presente Edital.

**8.5** - Os **vencimentos** constantes do item **1** do presente Edital, são referentes **ao mês de Janeiro de 2017.**

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Conchas, 16 de Janeiro de 2017.***

***ODIRLEI REIS***
*Prefeito Municipal*

Prefeitura Municipal de Conchas

Rua Minas Gerais, 707, Centro, CEP 18.570-000, Conchas/SP.
Tel: (14) 3845-8011 – (14) 3845-8012
Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes

# CERTAME PUBLICO Nº 01/2017 PROF. FUNÇÃO ATIV. PEB I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

**Nome**_____

**R.G.**_____

**Nasc.** _____/_____/_____

**Cidade** _____

**Fone**_____

**Estado Civil:** **( ) casado(a)** **( ) viúvo(a)** **( ) outros**

O candidato requer a sua inscrição no Certame Público para provimento de funções da Prefeitura Municipal de Conchas-SP, declarando-se de acordo com as normas do Edital 01/2017.

**N. termos**
**P. deferimento**
**Conchas _____ de janeiro de 2017**

_____
**assinatura do candidato ou representante legal**

_____
**assinatura do funcionário responsável**

- - - -